



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.010, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Aprova a revogação expressa da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.313, de 14 de novembro de 2012, que aprova o repasse de incentivo financeiro para o tratamento integral dos portadores de má-formação labiopalatal e craniofacial pela Fundação Benjamin Guimarães / Hospital da Baleia.

A Comissão Intersetores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Portaria SAS nº 62, de 19 de abril de 1994, que estabelece normas para o credenciamento de hospitais que realizam procedimentos integrados para reabilitação estético-funcional dos portadores Má-Formação Labiopalatal para o Sistema Único de Saúde;
- a Portaria SAS nº 168, de 14 de março de 2006, que habilita Fundação Benjamin Guimarães / Hospital da Baleia como Centro de Tratamento da Má-Formação Labiopalatal e Craniofacial;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.313, de 14 de novembro de 2012, que aprova o repasse de incentivo financeiro para o tratamento integral dos portadores de má-formação labiopalatal e craniofacial pela Fundação Benjamin Guimarães / Hospital da Baleia;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.648, de 19 de novembro de 2013, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão do incentivo financeiro que amplia a assistência odontológica em ambiente hospitalar, abrangendo a assistência integral aos portadores de deformidades craniofaciais congênicas ou adquiridas, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.851, de 21 de maio de 2014, que aprova o município de Belo Horizonte apto ao recebimento do incentivo financeiro que amplia a assistência odontológica em ambiente hospitalar, abrangendo a assistência integral aos portadores de deformidades crânio



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

faciais congênitas ou adquiridas, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.896, de 20 de agosto de 2014, que aprova as metas dos indicadores de monitoramento, por quadrimestre, para os hospitais prestadores dos serviços de assistência integral aos portadores de deformidades craniofaciais congênitas ou adquiridas, no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme estabelecido pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.648, de 19 de novembro de 2013 e da outras providências;
- a necessidade de organizar o acesso e estender a assistência integral às pessoas com deformidades crânio faciais a todo o Estado de Minas Gerais, redefinindo o fluxo desta assistência e o incentivo financeiro para a implementação das atividades multiprofissionais garantindo o seu atendimento integral, ocorrido através de resolução específica;
- a relevância da continuidade do trabalho executado pela Fundação Benjamin Guimarães /Hospital da Baleia e pelo Hospital Universitário Alzira Vellano/ Centro PróSorriso para o SUS Estadual; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 208ª Reunião Ordinária, ocorrida em 09 de dezembro de 2014.

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica aprovada a revogação expressa da Deliberação CIB/SUS-MG nº 1.313, de 14 de novembro de 2012, que aprova o repasse de incentivo financeiro para o tratamento integral dos portadores de má-formação labiopalatal e craniofacial pela Fundação Benjamin Guimarães / Hospital da Baleia, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.010, DE 09 DE DEZEMBRO DE  
2014 (Disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)).**



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.588, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Revoga a Resolução SES/MG nº 3.516, de 14 de novembro de 2012, que aprova o repasse de incentivo financeiro para o tratamento integral dos portadores de má-formação labiopalatal e craniofacial pela Fundação Benjamin Guimarães / Hospital da Baleia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 93, §1º da Constituição Estadual, o inciso IV, do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.010, de 09 de dezembro de 2014, que aprova a revogação expressa da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.313, de 14 de novembro de 2012, que aprova o repasse de incentivo financeiro para o tratamento integral dos portadores de má-formação labiopalatal e craniofacial pela Fundação Benjamin Guimarães / Hospital da Baleia.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, expressamente, a Resolução SES/MG nº 3.516, de 14 de novembro de 2012, que aprova o repasse de incentivo financeiro para o tratamento integral dos portadores de má-formação labiopalatal e craniofacial pela Fundação Benjamin Guimarães / Hospital da Baleia.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 2º A revogação de que trata o art. 1º desta Resolução se dá diante da aprovação das novas normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão do incentivo financeiro que amplia a assistência odontológica em ambiente hospitalar, abrangendo a assistência integral aos portadores de deformidades crânio faciais congênita ou adquirida, no âmbito do Estado de Minas Gerais, publicadas através da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.648, em 19 de novembro de 2013 e Resolução SES/MG nº 4.027, de 19 de novembro de 2013.

Art. 3º Diante das novas regras aprovadas, fica rescindido o Termo de Compromisso nº 014/2013, originário da Resolução SES/MG nº 3.516, de 14 de novembro de 2012, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Belo Horizonte, em benefício da Fundação Benjamin Guimarães/Hospital da Baleia.

Art. 4º A prestação de contas ao Termo de Compromisso nº 014/2013 deverá ser efetuada no Sistema GEICOM em até 90 dias a contar da data de publicação desta Resolução, observados os procedimentos previsto no Decreto Estadual nº 46.468/2010.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
GESTOR DO SUS/MG**